



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **DECRETO Nº. 015, DE 24 DE MARÇO DE 2009.**

#### **Institui a Tarifa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário no Município de Santana da Vargem.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município considerando:

A necessidade de regulamentar o embarque de passageiros no Município de Santana da Vargem;

A necessidade de regulamentar o valor da tarifa de embarque;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Tarifa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário no Município de Santana da Vargem.

Parágrafo único. A tarifa é devida a qualquer usuário do serviço público de embarque rodoviário em transporte coletivo intermunicipal ou interestadual no Terminal Rodoviário do Município de Santana da Vargem.

Art. 2º As empresas que exploram os serviços de transporte coletivo intermunicipal ou interestadual através do Terminal Rodoviário do Município de Santana da Vargem não poderão comercializar os bilhetes de passagem fora da área do respectivo terminal.

Art. 3º O valor da tarifa de embarque de passageiros do Terminal Rodoviário no Município de Santana da Vargem é de R\$ 0,20 (vinte centavos), devendo ser atualizado anualmente, segundo os índices oficiais publicados pelo Governo Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 24 de março de 2009.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**